



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 2.161-A, DE 2019

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Eleva as Bandas Musicais Militares e Civis à condição de "patrimônio musical da cultura brasileira"; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Eleva as Bandas Musicais em todas as suas formações, à condição de “patrimônio musical da cultura brasileira”.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei se consideram as Bandas Musicais Militares e as Bandas Musicais Civis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento, é uma sugestão do senhor Hermes Andrade, musico e militar gaúcho.

As Bandas de Música historicamente estavam ligadas à atividade militar. Entretanto, após a revolução francesa ocorreu o maior desenvolvimento no meio civil, em seus anseios de liberdade, igualdade e fraternidade. Estes ideais trouxeram à França e ao mundo profundas mudanças socioculturais que refletiram na atividade musical e no interesse civil pelas Bandas de Música, tornando-se um conjunto de execução musical extremamente popular.

Da França, essas atividades das Bandas Civis se espalharam por toda a Europa, tendo Portugal assimilado essas atividades e as transmitido ao Brasil Colônia.

Desde então, tanto no meio civil como militar, as bandas desempenham funções cívicas e musicais da mais alta significação cultural.

Inclusive, Ricardo Tacuchian, renomado compositor e professor brasileiro, afirma que “a Banda de Música faz parte da vida da comunidade e é um dos fenômenos mais importantes da arte brasileira”.

No Brasil, estas bandas se espalharam de tal modo que quase todos os municípios têm suas bandas, cujas atividades, além das funções de entretenimento, passaram à formação de músicos, em substituição ao que é oferecida pela educação musical formal.

Assim, a banda civil brasileira passou a oferecer formação musical não formal de músicos para nossas bandas militares e orquestras sinfônicas. É o que se passou a chamar de conservatório de música do interior, que tem como atividade precípua a diversão e entretenimento da sociedade, bem como, contribui nas apresentações religiosas.

Se considerarmos a informação do escritor Couto de Magalhães de que uma banda de índios e portugueses receptionou, em Santos, um jesuíta que chegou de São Paulo, em 1554, nossas bandas civis têm pelo menos 465 anos, o que significa uma imensa e longa participação na vida sociocultural do Brasil.

Com a chegada de D. João VI ao Brasil, em 1808, veio também uma banda militar com 1 (um) mestre e 8 (oito) músicos, efetivo das bandas do Exército Português, no dizer do Frei Pedro Sinzig, em seu dicionário musical.

Em 1817, uma Banda Austríaca chegou ao Brasil acompanhando a Princesa Leopoldina, casada, por procuração, com o príncipe D. Pedro. Esta banda tinha 1 (um) mestre e 16 (dezesseis) músicos e era muito eficiente, na opinião do compositor brasileiro José Maria Nunes Garcia, dada a sua ótima composição instrumental, característica das bandas austríacas, as quais apresentavam um alto

nível artístico-cultural.

As Bandas de Música tiveram seu melhor desenvolvimento no século XIX, chegando ao apogeu quando da realização do “concurso europeu de Bandas de Música”, por ocasião da Exposição Mundial de Paris, em 1877.

Muitos compositores, a partir de então, escreveram hinos, canções, e outras obras para execução nas bandas civis, a exemplo da banda militar. Assim, foram organizadas em diferentes localidades para tocar músicas nas praças e jardins, em apresentações denominadas retretas.

No Brasil, estas bandas se espalharam de tal modo que quase todos os municípios têm suas bandas, cujas atividades, além das funções de entretenimento, passaram à formação de músicos, em substituição ao que é oferecida pela educação musical formal.

Assim, a banda civil brasileira passou a oferecer formação musical não formal de músicos para nossas bandas militares e orquestras sinfônicas. É o que se passou a chamar, repise-se, de conservatório de música do interior, que tem como atividade precípua a diversão e entretenimento da sociedade, bem como contribui nas apresentações religiosas.

Desde então as bandas se consolidaram junto às Forças Armadas, bem como, por toda a sociedade.

Hoje, o Exército Brasileiro possui 85 (oitenta e cinco) bandas, sendo que em cada grande comando e na Academia Militar de Agulhas Negras – AMAN existe uma banda sinfônica com mais de 80 músicos, totalizando 9 (nove) bandas de grande porte, o que se chama de Banda Sinfônica.

Na Aeronáutica, há 20 (vinte) bandas de efetivo aproximado de 45 (quarenta e cinco) músicos e 3 (três) bandas sinfônicas localizadas na Academia da Força Aérea – AFA, na Escola de Sargentos e na Base Aérea de Brasília.

Na Marinha, a maioria das bandas não possui oficiais como mestre. Contudo, na Banda Sinfônica dos Fuzileiros Navais, no Rio de Janeiro, consta um oficial superior como comandante, o qual pode ser promovido até o posto de Capitão de Mar e Guerra, o que corresponde ao posto de Coronel nas outras forças.

Já segundo a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, atualmente, constam cerca de 3.000 (três mil) bandas de música civis, havendo muitas outras que não estão cadastradas.

Como demonstrado, as Bandas são uma importante expressão para a Cultura Brasileira e a sua elevação à condição de patrimônio cultural servirá para que possam ser mais valorizadas, reconhecidas e apoiadas.

Fortes nestas razões, espero contar com o apoio de nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Brasília, em 9 de abril de 2019.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT-RS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.161, DE 2019

Eleva as Bandas Musicais Militares e Civis à condição de "patrimônio musical da cultura brasileira".

Autor: Deputado POMPEO DE MATTOS

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Pompeo de Mattos, visa elevar as Bandas Musicais Militares e Civis à condição de "patrimônio musical da cultura brasileira".

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Ao resgatar a História das Bandas de Música, o sítio da FUNARTE registra que as primeiras Bandas de Música, formadas por barbeiros – escravos em sua maioria- surgem, no Rio de Janeiro, no século XVIII.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219298696600>



* CD219298696600 *

Tocavam fandangos, dobrados e quadrilhas, em festas religiosas e profanas. As “bandas de barbeiros”, do século XIX. Foram descritas por Manuel Antônio de Almeida, em suas Memórias de um Sargento de Milícias:

“Não havia festa em que se passasse sem isso; era coisa reputada, quase tão essencial como o sermão; o que valia, porém é que nada havia mais fácil de arranjar-se; meia-dúzia de aprendizes ou oficiais de barbeiros, ordinariamente negros, armados, este com um pistom desafinado, aquele com uma trompa diabolicamente rouca formavam uma orquestra desconcertada, porém, estrondosa, que fazia as delícias dos que não cabiam ou não queriam estar dentro da igreja”.

Segundo Manuela Areias Costa, “esses músicos foram responsáveis pela primeira música instrumental destinada ao lazer público nas cidades. Eles não possuíam ajuda financeira ou qualquer incentivo cultural para desenvolver essas atividades. Pelo contrário, eram muito discriminados por serem filhos de escravos ou libertos.”

Vicente Sales nota que, embora existissem bandas de música no Brasil com padrões instrumentais semelhantes àqueles encontrados em Portugal antes da chegada da corte portuguesa, o grande impulso dado à formação das bandas militares no Brasil começou a partir de sua chegada no Rio de Janeiro, sendo a banda da Brigada Real trazida por D. João VI.

Fernando Pereira Binder registra que Bandas militares tomavam parte das festas oficiais da monarquia luso-brasileira. E tocavam nas ruas e nos coretos, para a população que não era admitida no interior dos palácios e teatros.

Para Kiefer, “a criação e manutenção das bandas militares subministraram à sociedade civil os elementos necessários para a atuação deste tipo de conjunto: fornecendo instrumentos, músicos, repertório e ensino”.

Segundo a Funarte, em 1831 são criadas as Bandas de Música da Guarda Nacional, e esta arte se espalha pelo país. Em 1896, Anacleto de Medeiros funda a mais famosa de todas as Bandas de Música: a do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219298696600>



No século XX, as Bandas de Música se transformam em uma das mais populares manifestações da cultura nacional: onde havia um coreto, existia uma bandinha, orgulho da cidade. Nas Bandas, formaram-se músicos profissionais e amadores, eruditos e populares, como Patápio Silva, Anacleto de Medeiros e Altamiro Carrilho, entre muitos outros.

As bandas permitiram diversificar os gêneros musicais e registrar e traduzir as tradições e a cultura da sociedade brasileira.

São, inegavelmente, uma manifestação da cultura brasileira, um "patrimônio musical da cultura brasileira".

Diante do exposto, o voto é favorável ao Projeto de lei nº 2.161, de 2019.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219298696600>



* C D 2 1 9 2 9 8 6 9 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.161, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.161/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

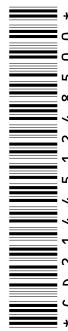
Alice Portugal - Presidenta, Airton Faleiro - Vice-Presidente, Alê Silva, Alexandre Padilha, Áurea Carolina, Benedita da Silva, David Miranda, Jandira Feghali, Leo de Brito, Lídice da Mata, Luiz Lima, Maria do Rosário, Tiririca, Túlio Gadêlha, Chico D'Angelo, Darci de Matos, Erika Kokay, Gustinho Ribeiro, Leur Lomanto Júnior e Tadeu Alencar.

Sala da Comissão, em 21 de setembro de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL
Presidenta



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214451248500>



* C D 2 1 4 4 5 1 2 4 8 5 0 0 *